



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

PORTARIA Nº 15.473, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza Quinquênio.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 1217/2024 e o Despacho 70/2024-PGMP que recomendou o reconhecimento do tempo de exercício certificado nos autos,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com amparo nos artigos 108 e 109, da Lei Complementar nº 0024, publicada em 04 de janeiro de 2011, a inclusão de 20% (vinte por cento) de quinquênio ao vencimento de Claudia Pinto Canella Camargo, matrícula 1805, Professor PEB- I, que completou vinte anos de efetivo exercício no dia 05 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Conceder a partir deste mês, com amparo no artigo 157 da Lei Complementar nº. 0024, de 04 de janeiro de 2011, combinada com o artigo 111, inciso II, da Lei Complementar nº. 75, de 31 de julho de 2018, a sexta-parte sobre o vencimento da servidora Claudia Pinto Canella Camargo, matrícula 1805, Professor PEB- I, que completou vinte anos de efetivo exercício no dia 05 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 10 de dezembro de 2024.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Victor de Cassio Miranda, Prefeito Municipal**, em 10/12/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033833** e o código CRC **7E359DB0**.

Referência: Processo nº
3535606.413.00000040/2024-61

SEI nº 0033833